

(Publicado no DOE em 02/04/2014 - Pág. 64)

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN**

**EDITAL DE CONCURSOS PUBLICOS N.º 05/2014**

**Homologa as inscrições, abre prazo para recursos referentes às inscrições não homologadas e dá outras informações.**

O Diretor-Presidente da Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, no uso de suas atribuições, divulga por este Edital o que segue:

**1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:**

Estão sendo divulgadas, através deste Edital, as listas, abaixo especificadas, contendo a relação dos candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas quanto ao pagamento por emprego/Regional:

**Anexo 2** – Candidatos homologados (Antes dos Recursos)

**Anexo 3** – Candidatos homologados Preliminarmente com direito à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (Antes dos Recursos)

**Anexo 4** – Candidatos homologados com direito à reserva de vagas para Pessoas Negras/Pardas (Antes dos Recursos)

**2. HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA QUE SOLICITARAM DIREITO À RESERVA DE VAGA:**

**2.1.** A **homologação final** será realizada após a aprovação do candidato na Prova Objetiva por uma Comissão Especial sem o envolvimento da FDRH e será definida a partir da avaliação para conferir se a deficiência apresentada atende aos requisitos exigidos pela legislação específica e se a mesma é compatível com as atribuições do emprego, conforme o que estabelece o Edital dos Concursos Públicos Nº 01-2014 CORSAN - Edital de Abertura em seu subitem 4.11.

**2.2.** Foi realizada conferência nos Laudos Médicos encaminhados pelos candidatos para verificar se os mesmos contêm os requisitos legais exigidos no Edital de Concursos Públicos Nº 01-2014 CORSAN - Edital de Abertura.

**2.3.** Os candidatos abaixo relacionados tiveram as suas inscrições homologadas **sem direito à reserva de vaga para pessoas com deficiência**, por descumprimento dos subitens o Edital de Concursos Públicos Nº 01-2014 CORSAN - Edital de Abertura.

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>EMPREGO</b>	<b>MOTIVO</b>
67098	AIMEE ESTEFANIA SILVEIRA LEITE	Administrador – SEDE	Subitem 3.3.10: Não encaminhou Laudo Médico
81584	ALINE GIOVANA ZATTI	Administrador – SURPLA	Subitem 3.3.10: Não encaminhou Laudo Médico
77456	ANDERSON SILVEIRA DOS SANTOS	Analista de Sistemas – SEDE	Subitem 3.3.10: Não encaminhou Laudo Médico
82809	ANDRE LUCIANO DE SOUZA	Técnico Químico – SURPLA	Subitem 3.3.10: Faltou o grau ou o nível de deficiência
79562	ANGELA GONZATTI	Administrador – SEDE	Subitem 3.3.10: Faltou o grau ou o nível de deficiência
73899	BRIANDO MANUEL ALMADA BETTENCOURT	Técnico de Informática – SURPLA	Subitem 3.3.10: Não encaminhou Laudo Médico
79751	BRUNNA RODRIGUES DORNELLES	Técnico Químico – SEDE	Subitem 3.3.10: Não encaminhou Laudo Médico

68171	CAROLINA ALMEIDA FARACO	Relações Públicas – SEDE	Subitem 3.3.10: Faltou o grau ou o nível de deficiência
86129	CRISTIANE KRONBAUER	Administrador – SURLIT	Subitem 3.3.11: Laudo médico expedido fora do prazo
76484	DANIEL MACIEL DUARTE	Técnico Eletrônico – SEDE	Subitem 3.3.10: Não encaminhou Laudo Médico
81998	DEISE TEIXEIRA DOS SANTOS	Químico – SEDE	Subitem 3.3.10: Não encaminhou Laudo Médico
73134	EDUARDO DA SILVEIRA WILSON	Engenheiro Civil – SEDE	Subitem 3.3.10: Não encaminhou Laudo Médico
82425	ELIANE HARTMANN	Administrador – SEDE	Subitem 3.3.10: Não encaminhou Laudo Médico
82084	ELIS TATIANA TELKA ZIMMERMANN	Assistente Social – SEDE	Subitem 3.3.10: Faltou o grau ou o nível de deficiência
76621	FERNANDA VICENTE ANTUNES	Pedagogo – SEDE	Subitem 3.3.10: Faltou o grau ou o nível de deficiência
74769	FRANCIELI FRANKE KREUTZ	Advogado – SURMIS	Subitem 3.3.10: Faltou o grau ou o nível de deficiência
75409	GERSON REUTER	Técnico Mecânico – SURCEN	Subitem 3.3.10: Não encaminhou Laudo Médico
82471	HELENA MARIA LANGHANZ	Contador – SEDE	Subitem 3.3.10: Não encaminhou Laudo Médico
67182	JADERSON RADAELLI	Estatístico – SEDE	Subitem 3.3.10: Faltou o grau ou o nível de deficiência
68322	JULIANO DALSTOTTO DA SILVA	Administrador – SEDE	Subitem 3.3.10: Não encaminhou Laudo Médico
75104	LEANDRO KARNIKOWSKI MEDEIROS	Administrador – SURMIS	Subitem 3.3.10: Faltou o grau ou o nível de deficiência
86069	LIANE DEBUS OLIVEIRA SOUZA	Advogado – SEDE	Subitem 3.3.10: Não encaminhou Laudo Médico
74482	NATAN CARGNELUTTI	Técnico de Informática – SURMIS	Subitem 3.3.11: Não encaminhou Laudo Médico original ou cópia autenticada em Cartório e o Laudo Médico está fora do prazo
72469	OSMAR MICHEL	Administrador – SEDE	Subitem 3.3.10: Faltou o grau ou o nível de deficiência
71715	ROGERIO FRANK	Técnico de Informática – SEDE	Subitem 3.3.10: Não encaminhou Laudo Médico
71624	RONALDO B MARQUES	Técnico de Informática – SEDE	Subitem 3.3.10: Faltou o grau ou o nível de deficiência
72899	SABRINA RAMOS OLIVEIRA	Advogado – SEDE	Subitem 3.3.10: Faltou o grau ou o nível de deficiência
64933	SIDIA TECCHIO	Administrador – SEDE	Subitem 3.3.10: Faltou o grau ou o nível de deficiência
65417	SUELLEN SOUZA BLANKE	Técnico Químico – SURMET	Subitem 3.3.10: Faltou o grau ou o nível de deficiência
86288	THAIS CORSO PIRES	Químico – SEDE	Subitem 3.3.10: Não encaminhou Laudo Médico
76146	VANESSA LETICIA MARTINI	Administrador – SURCEN	Subitem 3.3.10: Não encaminhou Laudo Médico

**3. INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS, CONFORME O SUBITEM 3.6. ALÍNEA “D” DO EDITAL DE CONCURSOS PÚBLICOS N.º 01/2014 CORSAN-EDITAL DE ABERTURA.**

**3.1.** Ficam **não homologadas** as inscrições abaixo especificadas, tendo em vista o descumprimento ao subitem 3.6., alínea “d” do Edital de Concursos Públicos Nº 01/2014 - CORSAN - Edital de Abertura:

INSCRIÇÃO	NOME	EMPREGO
73114	ALESSANDRA KICS	Assistente Social – SURSUL
67663	CAMILA LUIZA WOLFF LARA MACIEL	Pedagogo – SEDE
66017	JOSEANE TAMARA SPIES	Químico – SURMIS
68663	LEONARDO ROCHA MULLER	Técnico Eletrônico – SURLIT
79073	LUIS ALCIDES BRANDINI DE BONI	Químico – SURNE
74868	MAIQUELE BATIROLA MALIKOWSKI	Químico – SEDE
83481	MAURO RENI DEMENEZES DESOBUZA	Administrador – SURCEN
79232	RAFAEL FONTES DA LUZ	Engenheiro Civil – SURSUL
83542	ROBERTA LIRA SILVA DE MARINS	Administrador – SEDE
69100	ROBERTO PAAZ	Engenheiro Eletricista – SURLIT
67221	STIVEN RHEINLANDER BARROS LUSANI	Técnico Químico – SURMET
75838	VICTORIA DA SILVEIRA MATHIAS	Técnico Químico – SURSUL

#### **4. LOCAIS DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS**

**4.1.** Este Edital e seus Anexos estão igualmente à disposição dos interessados nos seguintes locais:

- a) na Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH, na Av. Praia de Belas n.º 1595, em Porto Alegre – RS;
- b) na internet: [www.fdrh.rs.gov.br](http://www.fdrh.rs.gov.br) e [www.corsan.com.br](http://www.corsan.com.br).

#### **5. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:**

Da não homologação do pedido de inscrição caberá recurso, conforme o previsto no item 8 do Edital de Concursos Públicos Nº 01/2014 - CORSAN - Edital de Abertura.

**5.1.** Requerimento para Recurso: para a interposição de recurso o candidato deverá, preencher o Requerimento para Recurso, conforme modelo que consta no Anexo 01, deste Edital.

**5.2.** Prazo para interpor recurso e forma de encaminhamento:

**5.2.1.** Prazo para encaminhar o recurso: **03, 04 e 07 de abril de 2014.**

**5.2.2.** Forma de encaminhamento do recurso:

a) Entregar diretamente no Protocolo da Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH, na Av. Praia de Belas, n.º 1.595, Bairro Menino Deus, em Porto Alegre, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17h, no prazo estipulado no subitem 5.2.1., deste Edital; ou

b) Enviar somente por SEDEX para o seguinte endereço, no prazo estipulado no subitem 5.2.1.:

**Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH**  
 Divisão de Concursos Públicos  
 Homologação das Inscrições dos Concursos Públicos da CORSAN - 2014  
 Avenida Praia de Belas, 1.595  
 Bairro Menino Deus  
 Porto Alegre/RS - CEP. 90.110-001

**5.3.** O pedido de recurso deverá conter:

- a) nome completo e número de inscrição do candidato;

- b) indicação do concurso;
- c) objeto do pedido de recurso, claramente especificado;
- d) documentos anexados, caso necessário.

**5.4.** Não serão considerados os recursos encaminhados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicados no Requerimento para Recurso. Quando enviados por SEDEX, será considerada a data de postagem do recurso no Correio, que deverá ser dentro do prazo estabelecido para os recursos (subitem 5.2.1, deste Edital).

**5.5.** Não haverá recurso administrativo de reconsideração.

**5.6.** No protocolo, o recurso poderá ser entregue por outra pessoa, mas o Requerimento do Recurso deverá conter a assinatura do candidato.

#### **6. OUTRAS INFORMAÇÕES:**

**6.1.** Não foram consideradas efetivadas as inscrições provisórias de candidatos que não fizeram o pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado, conforme confirmação de pagamento.

**6.2.** Não estão sendo divulgados, por este Edital, os nomes dos candidatos que não fizeram o pagamento da taxa de sua inscrição.

**6.3.** Não serão aceitos recursos por e-mail ou outros serviços de postagem, a não ser aquele previsto no subitem 5.2, deste Edital.

Porto Alegre, 02 de abril de 2014.

**Arnaldo Luiz Dutra,  
Diretor-Presidente da CORSAN.**